



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

ANEXO I

CARGO: Fiscal Municipal

SÍMBOLO: CE-8

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

- 2º grau completo
- Capacidade Física
- Cortesia e trato no relacionamento

ATRIBUIÇÕES

- Executar a fiscalização em feiras livres, mercados municipais, comércio ambulante e outros;
- Executar a fiscalização de obras particulares no município;
- Fiscalizar o trabalho dos servidores externos da prefeitura;
- Efetuar a fiscalização, mediante averiguação "In loco" nos cinemas, feiras e mercados, matadouros e outros estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, para evitar fraudes e irregularidades;
- Examinar rótulos, faturas, selos de controle, notas fiscais, livros contábeis e outros documentos, para defender os interesses da Administração Municipal e da economia e saúde popular;
- Realizar busca em depósitos, estabelecimentos diversos e em meios de transporte, com indícios de irregularidades, efetuando as diligências necessárias para processar apreensão de mercadorias e produtos se necessário;
- Fiscalizar sorteios, concursos, consórcios, venda e promessa de venda de direitos e outras modalidades de captação de poupança, procedendo às necessárias verificações e sindicâncias, para defender a economia popular;
- Autuar contribuintes em infração, instaurando processo administrativo-fiscal e providenciando as respectivas notificações, para assegurar o cumprimento das normas legais;
- Manter-se informado a respeito da política de fiscalização de nível federal e estadual, acompanhando as divulgações feitas em publicações oficiais e especializadas;
- Lançamento de Crédito Tributário;
- Executar outras tarefas correlatas.